



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2023

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar os servidores **ANDRÉ CRISTIANO B. WENCESLAO** CPF nº 941.616.237-04, matr. nº 45.378 e **LAREDO ALVES AZEVEDO** CPF nº 075.529.857-80, matr. nº 44.849 ocupantes de cargos públicos para exercer a função de fiscais do Processo nº 2727/21, relativo a "Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou legítimos pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaboraí", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023


Diego Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula PMI nº 44.736

Publicado no Diário Oficial do
Município de Itaboraí, em

06 de JUNHO de 2023

Ano V, Nº 105-A


André Cristiano B. Wenceslao, mat. 45.378

Fiscal titular


Laredo Alves Azevedo, mat. 44.849

Fiscal substituto



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 961e8433-0079-11ee-9ecb-e69d40257834
Código CRC: 1881296494